

apresentá-la no prazo estabelecido para atendimento do comunicado, o interessado poderá, mediante comprovação de seu requerimento, solicitar ao Presidente do GRAPROEM a permanência do processo no procedimento APROVA RÁPIDO, sob a forma de custódia, até a juntada da manifestação necessária.

Art. 15. Caso identificada, a qualquer momento, questão que enseje dúvida de caráter técnico ou jurídico, o processo será encaminhado para a manifestação do órgão pertinente, período durante o qual os prazos de análise permanecerão suspensos.

Art. 16. A SEL deverá disponibilizar na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo, mensalmente, a relação dos projetos de edificações novas aprovados por meio do procedimento APROVA RÁPIDO, com a indicação do prazo decorrido entre a data do protocolo do pedido e a publicação do parecer final do GRAPROEM, nos casos de projetos com interface com outras Secretarias, ou da data da emissão do respectivo alvará, nos casos de análise apenas de SEL.

Parágrafo único. Descontam-se do prazo citado no "caput" deste artigo os dias dispendidos pelo interessado no atendimento do comunicado, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 9º e no § 2º do artigo 11, e as consultas realizadas conforme disposto no § 1º do artigo 8º e nos artigos 14 e 15, todos deste decreto.

Art. 17. O pedido de licenciamento edilício aderente ao procedimento APROVA RÁPIDO que tenha sido considerado inadmissível nos termos do § 3º do artigo 9º deste decreto somente poderá ser reapresentado para a aplicação do APROVA RÁPIDO, em novo protocolo, da seguinte maneira:

I - após 90 dias, quando se tratar de pedido de Alvará de Aprovação;

II - após 120 dias, quando se tratar de pedido conjunto de Alvará de Aprovação e Execução.

Parágrafo único. Os pedidos que não observarem os prazos de intervalo previstos neste artigo ou que sejam mera reapresentação do pedido anterior serão encaminhados diretamente à via ordinária de análise.

Art. 18. Os prazos fixados neste decreto obedecerão ao critério de contagem e às instâncias estabelecidas no Código de Obras e Edificações.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 1º a 18 do Decreto nº 58.028, de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 20 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 58.956, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Introduz alterações nos Decretos nº 37.292, de 27 de janeiro de 1998, que autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e no Decreto nº 58.605, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 37.292, de 27 de janeiro de 1998, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. O prazo da concessão de que trata o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado para fins de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficando vedado, em qualquer hipótese, ultrapassar do limite estabelecido no artigo 4º da Lei nº 12.523, de 28 de novembro de 1997." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 58.605, de 17 de janeiro de 2019 passa a vigorar acrescido do artigo 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. A implantação ou supressão de vagas dedicadas ao serviço de estacionamento rotativo, devidamente amparada em estudos técnicos, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo por meio de ato da Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, a partir do início e durante a vigência do contrato de concessão previsto na Lei nº 12.523, de 28 de novembro de 1997.

§ 1º A comunicação prevista no "caput" deste artigo deverá:

- I - ser realizada em até 15 (quinze) dias do evento que ocasionou a implantação ou supressão de vagas e;
- II - ser intermediada pelos servidores indicados pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato de concessão.

§ 2º A implantação ou supressão de vagas prevista neste artigo deverá levar em consideração o quantitativo das vagas inseridas no objeto da licitação de que trata a Lei nº 12.523, de 28 de novembro de 1997.

§ 3º O número de vagas do serviço de estacionamento rotativo no Município de São Paulo fica limitado ao máximo de 60.800 (sessenta mil e oitocentos) (NR).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 20 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 58.957, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.980.800,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Subprefeitura Jabaquara,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.980.800,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33039300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.252.800,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.208.000,00
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		5.980.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1211	E1594 - Contratação Artística para Realização de Evento na Virada Sustentável no Parque Tiquatira	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
11.60.04.122.3024.1245	E713 - Auxílio Financeiro para projetos de Fomento à Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793.800,00
11.60.04.122.3024.2064	E2224 - Recurso para Projetos Futuros no Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
11.60.04.122.3024.2067	E712 - Realização de Eventos e Locação de Espaços	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.000,00
11.60.04.122.3024.2069	E3928 - Ações de Política Pública	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.315.000,00
25.10.13.392.3001.1188	E2227 - Recursos para Secretária Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10.13.392.3001.1203	E723 - Realização do Portugal Fest	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.1235	E2213 - Custeio de Projeto Sociocultural "Amor Sem Igual" - Instituto Ekbaloin	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.1266	E3637 - Dia Municipal do Rock	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
25.10.13.392.3001.1268	E112 - Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	
33504100.00	Contribuições	390.000,00
25.10.13.392.3001.1269	E121 - Execução de projeto "O Palco - Uma Experiência para a Juventude"	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33903900.00	Material de Consumo	110.000,00
43.10.15.451.3022.1121	E6286 - Revitalização e Reurbanização de Vial em Área Pública Localizada entre as Ruas Arapongas X Itacambira - Vila Brasilândia, Sub FB	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
55.10.15.451.3022.1577	E2200 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional do Jabaquara	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1575	E2198 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional de Cidade Ademar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
56.10.15.451.3022.1593	E6252 - Readequação da Área Pública localizada na Rua Sebastião Afonso, S/Nº - CEP. 04417-100 - Jd. Miriam	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
57.10.15.451.3022.1588	E5836 - Reforma e Manutenção de Vias em Área Pública localizada na Rua Accacio Figueiredo, Jardim Valquíria	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
57.10.15.451.3022.1589	E5838 - Reforma e Manutenção de Vias em Área Pública localizada na Rua José Messias, Jardim Aurélio	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
57.10.15.451.3022.1590	E5840 - Reforma e Manutenção de Vias em Área Pública localizada na Rua Mario Gomes da Silva e Rua Fra Bartolomeu, Jardim Valquíria	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
57.10.15.452.3022.1599	E6258 - Recapeamento da Rua da Costa Nova do Prado, Jd. do Colégio, CI	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
61.10.15.451.3022.1576	E2199 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional da Penha	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
63.10.15.451.3022.1570	E1742 - Melhorias e Conserto de Equipamentos Públicos em São Miguel Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
64.10.15.451.3022.1571	E1743 - Melhorias e Conserto de Equipamentos Públicos em Itaim Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
65.10.15.451.3022.1581	E2204 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional da Mooca	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
66.10.15.451.3022.1662	E244 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
67.10.15.451.3022.1578	E2201 - Melhorias na Região Administrada pela Prefeitura Regional de Itaquera	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
68.10.15.451.3022.1580	E2203 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional de Guaiabanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
69.10.15.451.3022.1660	E242 - Obras e Intervenção no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	115.000,00
70.10.15.451.3022.1579	E2202 - Custeio, Reforma e Manutenção - Prefeitura Regional de São Mateus	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
70.10.15.451.3022.1661	E243 - Obras e Intervenção no Bairro de São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	285.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promocão de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
		5.980.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2019, 466ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 58.958, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 328.303.988,70 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Cultura, Encargos Gerais do Município, Secretaria Municipal de Relações Internacionais, Subprefeitura Campo Limpo, Subprefeitura Cidade Tiradentes, Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 328.303.988,70 (trezentos e vinte e oito milhões e trezentos e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33903900.00	Material de Consumo	144.145,29
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.177,71
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	815,47
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.741.897,69
16.14.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.876,50
16.21.12.365.3010.2824	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	20.139,07

16.21.12.365.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.600,00
16.21.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.695,86
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	795,06
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.617,66
33903900.00	Indenizações e Restituições	482,70
21.10.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00
22.10.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.146.271,22
23.10.12.126.3022.4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.973,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33902000.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
25.10.13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.435,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.803,27
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	
33903000.00	Material de Consumo	1.400,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	73.598,13
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	37.600,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficinas nos Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.440,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.888,00
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.660,00
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.598,00
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
31909100.11	Sentenças Judiciais	206.985.900,00
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	
33909100.11	Sentenças Judiciais	43.906.100,00
44909100.11	Sentenças Judiciais	62.723.000,00
31.10.07.212.3015.8182	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	
33804100.00	Contribuições	63.620,32
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33914700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.984,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	157.410,65
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44909300.02	Indenizações e Restituições	1.035.264,10
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
		328.303.988,70